

RESOLUÇÃO N° 78/2008
(Publicada no Diário Oficial de 05/08/2008)

**Indefere o pedido da MULTINOVA DO NORDESTE
EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de migração do Programa Estadual de Desenvolvimento da Indústria de Transformação Plástica - BAHIAPLAST para o DESENVOLVE, formulado pela MULTINOVA DO NORDESTE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., sucessora da Aleplast do Nordeste Ltda., beneficiada pelo BAHIAPLAST através da Resolução nº 11/2002.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de julho de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente